AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1014/SSO, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria 259/SAF de 11 de Março de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir para a empresa NOVA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., o Certificado de Operador Aeroagrícola de n.º 2010-06-4IAD-04-00, datado de 29 de junho de 2010, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rua Marechal Deodoro, nº 1481, sala 01
Santa Rita do Passa Quatro – São Paulo
CEP 13.670-000

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no MAPA.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, N° 124, SEÇÃO 1, PÁGINA 53, DE 1 DE JULHO DE 2010.